



Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba - Secretaria de Licitações – PR/SL

ATA Nº 2977

Ata da reunião para recebimento e abertura das propostas do **Edital nº 57/2012, Tomada de Preços – Técnica e Preço**, que tem por objeto os serviços de automação de 4(quatro) conjuntos motobombas de 1850CV, incorporando as mesmas à automação existente na EB2 do Projeto Jaíba, no Estado de Minas Gerais.

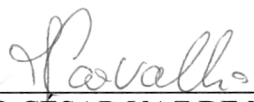
Às 15h00 (quinze horas) do dia 13 (treze) de dezembro de 2012, na sala nº 202, do Edifício Sede da Codevasf, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, sob a Presidência do Sr. Messias Carvalho da Silva, Chefe Substituto da Secretaria de Licitações, presentes os Srs. JÚLIO CÉSAR VAZ DE MELLO CARVALHO, FREDERICO ARAÚJO RODRIGUES e DIMAR SERRA SIQUEIRA, respectivamente Presidente e membros da Comissão Técnica de Julgamento, com assessoramento jurídico da Unidade de Assuntos Administrativos (PR/AJ/UAA), com a finalidade de dar suporte jurídico quanto à regularidade formal dos procedimentos licitatórios, abstendo-se do exame de mérito das propostas das empresas CONTROL TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, representada pelo Sr. Nélio Fellipe Silva Dias e VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Marcelo Ramos; e comigo secretária “ad hoc” adiante declarada, realizou-se a sessão para recebimento e abertura das propostas do Edital nº 57/2012, cujo objeto foi acima descrito. Inicialmente, o Sr. Presidente fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma foi realizada na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço, que o aviso convocatório foi publicado no Diário Oficial da União do dia 09/11/2012, no jornal “O Estado de Minas Gerais”, do Estado de Minas Gerais, divulgado nos sites da Codevasf: www.codevasf.gov.br e do Comprasnet: www.comprasnet.gov.br. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente informou que iria proceder nos termos do Edital licitatório, ao recebimento de 3(três) invólucros, fechados e numerados, contendo no invólucro nº 1(um) a “Documentação”, no invólucro nº 2(dois) a “Proposta Técnica” e no invólucro nº 3(três) a “Proposta Financeira”, em 2 (duas) vias distintas de igual teor e em volumes separados, e que neste momento procederia à abertura dos invólucros nº 1(um) – “Documentação”, que será examinada neste momento, com a proclamação das empresas habilitadas ou inhabilitadas, se houver. Procedida a análise da documentação, foi habilitada a empresa VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA e inhabilitada a empresa CONTROL TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, por não ter atendido ao subitem 5.2.2.3., alínea “b”, combinado com o subitem 12.2.1. do Edital, conforme documentação apresentada e comprovantes de consulta on-line ao SICAF das empresas participantes, que foram juntados ao processo licitatório. A empresa inhabilitada, CONTROL TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, concorda com o referido julgamento e declarou abrir mão do prazo recursal, sobre o julgamento da documentação, recolhendo assim, os invólucros nº “2” e nº “3”, ou seja, proposta Técnica e Financeira respectivamente. Em seguida o Sr. Presidente informa que será procedida a abertura do invólucro nº 2 (dois) Proposta Técnica da empresa habilitada, VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA., que será examinada neste momento pela

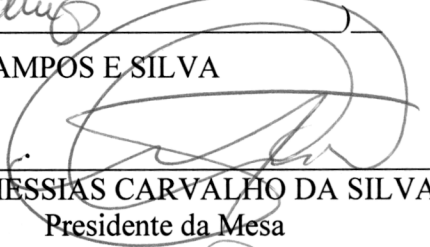


Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba - Secretaria de Licitações – PR/SL

Comissão Técnica designada para este fim. Após o julgamento e análise a empresa obteve pontuação de 100 (cem) pontos, conforme item 12.3.2.1 do Edital. A empresa VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA concorda com a pontuação obtida e declarou abrir mão do prazo recursal relativo ao julgamento da Proposta Técnica. Continuando os trabalhos o Sr. Presidente determinou a abertura do invólucro nº 3 (três), Proposta Financeira, tendo a única classificada tecnicamente apresentado proposta no valor de R\$ 487.587,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais), menor em 1 (um) ponto percentual do valor orçado pela Codevasf de R\$ 492.785,72 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Desta forma a empresa VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA foi considerada vencedora do certame. O Sr. Presidente convidou os presentes para proceder a autenticação das peças recebidas e conhecidas, juntamente com ele e a Comissão Técnica de Julgamento. O Sr. Presidente informou que toda documentação ora conhecida estará à disposição dos interessados para fins de vista, durante o expediente de amanhã, sexta-feira, dia 14 (quatorze) do corrente mês. Após homologação do Sr. Presidente da Codevasf, para fins de adjudicação do objeto licitado, o resultado do julgamento, tratado no Edital 57/2012, será publicado no DOU, divulgado no site da Codevasf e do Comprasnet, além de estar afixado no quadro de avisos da Secretaria de Licitações no 2º andar do edifício sede da Codevasf. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será disponibilizada no site da Codevasf. Eu, Edite Campos e Silva, a digitei e assino. Brasília, 13 de dezembro de 2012.


EDITE CAMPOS E SILVA


JÚLIO CÉSAR VAZ DE MELLO CARVALHO
Presidente da Comissão


MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Presidente da Mesa


FREDERICO ARAÚJO RODRIGUES
Membro da Comissão


DIMAR SERRA SIQUEIRA
Membro da Comissão

LICITANTES:

CONTROLTECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP 

VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA 